



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus Ouro Branco
 Direção Geral
 Gabinete
 Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Pioneiros - CEP 36420-000 - Ouro Branco - MG
 (31) 3938-1200 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 014/2020
SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; torna pública a abertura de inscrições para seleção de Professor da escola de educação básica que atuará como Preceptor dos bolsistas residentes do Programa Institucional de Residência Pedagógica do IFMG – *Campus* Ouro Branco, nos termos do presente edital, do Edital nº 1/2020/CAPES, da Portaria nº 38/2018/CAPES, que institui o Programa de Residência Pedagógica, e da Portaria CAPES nº 175/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e do Ofício Nº 22/2020/CPAE/PROEN/Reitoria/IFMG que trata critérios de distribuição de bolsas da Residência Pedagógica no IFMG.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso. São objetivos do Programa de Residência Pedagógica:

1. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
2. promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
3. fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica e;
4. fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

O Projeto Institucional de Residência Pedagógica do Instituto Federal de Minas Gerais intitulado "Conhecimento, prática e engajamento profissional na formação de professores do século XXI" tem como objetivo central promover discussões, metas, parcerias e ações entre as Licenciaturas do IFMG e as escolas de Educação Básica.

1.1 Preceptor: professor da escola de educação básica responsável por planejar, acompanhar e orientar os residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo.

2. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento página do Ouro Branco do Edital na IFMG/Campus	22/07/2020	https://www.ifmg.edu.br/ourobranco
Período de inscrições (com envio da carta de intenção)	De 22/07/2020 até as 16h59min59s do dia 27/07/2020	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf87zxKbVwioUJ4mUjO_bU50ccMMQVhJWqQK-oxLFV0d61nWg/viewform?usp=sf_link
Esclarecimentos do Edital	De 21/07/2020 a 24/07/2020	sec.resped.ob@gmail.com
Resultado Parcial	28/07/2020	https://www.ifmg.edu.br/ourobranco e/ou através do email do candidato até as 11 horas
Entrevista com os Classificados	28/7/2020	Virtual: google meet a partir das 14horas Link a ser disponibilizado aos classificados via email do candidato classificado(a)

Resultado Preliminar	29/7/2020	https://www.ifmg.edu.br/ourobranco
Recursos preliminar do Resultado	30/07/2020	sec.resped.ob@gmail.com
Resultado final	31/07/2020	https://www.ifmg.edu.br/ourobranco

3. DAS VAGAS

As vagas serão distribuídas segundo a tabela abaixo:

Subprojeto	Cursos	Vagas Preceptores RP	
		Com Bolsa	Sem bolsa
Curso de Licenciatura em Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	2	2
Escolas Participantes	Escola Municipal Geraldo Marino Escola Municipal Francisco Nogueira Escola Municipal Oswaldo Cruz		
Valor da bolsa	R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)		

4. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Estará apto a participar da seleção o(a) candidato(a) que atender aos seguintes requisitos:

1. Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES;
2. II - Possuir licenciatura na área do subprojeto, exceto para: a) Subprojetos de informática em que será admitido possuir licenciatura em área diversa; b) Subprojetos de Educação do Campo e Intercultural Indígena em que será admitido possuir licenciatura em áreas afins do componente curricular ou dos cursos que compõem o subprojeto.
3. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
4. Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto. a) Os preceptores de pedagogia deverão estar atuando na educação infantil ou no ensino fundamental I. b) Os preceptores de informática deverão estar atuando em projetos de informática na escola de educação básica. c) Os preceptores de licenciatura intercultural indígena e de educação do campo deverão estar atuando em escolas indígenas e do campo respectivamente.
5. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto; e
6. Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba).

O Preceptor deverá acompanhar no máximo 10 residentes

O participante se comprometerá a:

1. participar das atividades do projeto de residência pedagógica;
2. auxiliar os docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
3. orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o preceptor;
4. acompanhar e orientar as atividades do residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;
5. controlar a frequência dos residentes;
6. informar ao docente orientador situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do residente;
7. avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
8. reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
9. articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;
10. participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
11. participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES ou pela Capes

O preceptor, após selecionado, deverá realizar cursos de capacitação indicados pela equipe do Programa Residência Pedagógica. Dentre esses cursos serão obrigatórios: Moodle, Classroom e Metodologias Ativas. A comprovação deverá ser feita através de certificado e socialização de experiências.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) no período de 22/07/2020 até as 16h59min59s do dia 27/07/2020, pelo seguinte link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf87zxKbVwioUJ4mUjO_bU50ccMMQVhJWqQK-oxLfV0d61nWg/viewform?usp=sf_link

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário de inscrição por parte do(a) candidato(a) e do envio da documentação completa (caráter eliminatório) como descrito no item 6.2.

O(A) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, realizar os seguintes procedimentos:

1. Preencher o formulário de inscrição (vide link disponibilizado acima), inclusive o espaço destinado à carta de intenção;
2. Anexar cópia digitalizada da cédula de identidade e do CPF;
3. Anexar cópia digitalizada do Diploma e/ou Histórico da Licenciatura correspondente;
4. No caso de Histórico anexar cópia digitalizada da declaração de colação de grau;
5. Anexar cópia digitalizada do comprovante de endereço;
6. Anexar comprovação de atuação de, no mínimo, dois anos no magistério na Educação Básica;
7. Anexar declaração que comprove ser professor em uma das escolas listadas no item 3 e estar atuando em sala de aula com a disciplina Física ou professor regente de turma.
8. Anexar PDF do currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica. Link abaixo: (<https://freire2.capes.gov.br/portal/>)
9. Anexar cópia digitalizada do comprovante de titularidade de conta bancária (cartão ou extrato bancário), observando os seguintes critérios: Ser conta corrente (de operação 001); Estar ativa (sempre verificar junto ao banco); Ter como titular o beneficiário da bolsa; Não ser conta salário; Não ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica; Não ser poupança; Não pode ser conta digital.

7. DA SELEÇÃO

1. A seleção se dará pela análise de documentos (eliminatória), Carta de Intenção - CI e Entrevista (classificatória)
2. A Carta de Intenção e Entrevista terão como base o quadro apresentado no *barema* descrito no ANEXO I deste edital.
3. A classificação se dará de acordo com a nota obtida na Carta de Intenção e Entrevista.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

1. Cumprir os deveres expressos no artigo 18, inciso II, da Portaria nº 175/2018/CAPES e Edital 01/2020/CAPES.
2. Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à IES e à escola onde o subprojeto será desenvolvido.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

1. A contratação dos bolsistas preceptores está condicionada à autorização da CAPES.
2. O(A) bolsista preceptor poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado(a).
3. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.
4. A implementação do Programa Residência Pedagógica está condicionada às orientações da CAPES em relação à Pandemia de COVID-19.
5. A implementação do Programa Residência Pedagógica obedecerá também às orientações contidas na Instrução Normativa Nº 5 de 18 de junho de 2020 do IFMG.
6. A designação de bolsistas para as escolas-campo observará a lista de classificação neste processo de seletivo.
7. Ao fim do módulo de 138 horas o Programa Residência Pedagógica poderá migrar de escola-campo.
8. Os recursos, quanto ao resultado do processo seletivo, devidamente fundamentados, poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico rsec.resped.ob@gmail.com, por meio de carta em arquivo no formato .PDF, conforme data prevista no cronograma deste Edital. Não caberá recurso da etapa de homologação e em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.
9. Para mais informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico: sec.resped.ob@gmail.com. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo do Programa de Residência Pedagógica do IFMG.

Ouro Branco, 22 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, Diretor Geral**, em 22/07/2020, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0603120** e o código CRC **9AC45204**.